



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1371

De 17 de abril de 2019

AUTOGRAFO N° 008/2019

De 16/04/2019

PROJETO DE LEI 007/2019

DE 11/03/2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 15 de abril de 2019, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° - Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado a adicionar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

	SUPLEMENTAÇÃO COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05.00	SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.05.02	COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0019.1021	ATIVIDADE	
304-3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO - AAPA ASSOCIAÇÃO AMERILIENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAOS	R\$54.000,00

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 2°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2019.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE